



LEI Nº 441/2022

"RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Grupiara **APROVOU** e eu **RONALDO JOSÉ MACHADO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Norte – AMVAP SAÚDE, em atendimento à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e considerando a aprovação na assembleia realizada pelo AMVAP SAÚDE conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Grupiara/MG, 02 de agosto de 2022.

RONALDO JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente termo foi publicado em local de costume no paço da Prefeitura Municipal de Grupiara/MG em 02/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – LEI Nº 441/2022 - RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO
CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 441/2022.

*Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio
Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo
Mineiro – AMVAP Saúde, e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de Grupiara APROVOU e eu Ronaldo
José Machado, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Contrato do
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Norte
– AMVAP Saúde, em atendimento à Lei Federal nº 11.107, de
6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro
de 2007, e considerando a aprovação na assembleia realizada
pelo AMVAP Saúde, conforme documentos constituídos na
forma de anexos a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogando disposições em contrário.

Grupiara/MG, 02 de agosto de 2022.

RONALDO JOSÉ MACHADO
Prefeito de Grupiara

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BFDA8041

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/10/2022. Edição 3373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>